

à saúde, por meios inovadores e tecnológicos, com reflexos na redução de custos e ampliação da oferta de serviços.

Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir parceria tecnológica com a IMA, de acordo com o objeto supracitado, em moldes a serem definidos pelas Partes e consoante as oportunidades de ingresso em certames licitatórios compatíveis com o escopo da telemedicina.

As organizações interessadas devem manifestar interesse de 17 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, por meio de envio de e-mail aos seguintes endereços eletrônicos: ima.juridico@ima.sp.gov.br e bruno.mendes@ima.sp.gov.br.

Ao enviarem o referido e-mail aos cuidados da Gerência Jurídica da IMA os interessados devem solicitar formulário para preenchimento e assinatura pelo responsável da empresa.

A partir do recebimento da manifestação de interesse e o retorno do formulário devidamente preenchido, a Gerência Jurídica da IMA, a Gerência de Suprimentos e a Diretoria Comercial promoverão os trâmites necessários para o cadastro das empresas interessadas no desenvolvimento de ações futuras que possam viabilizar o estabelecimento da parceria técnica, aplicável a cada oportunidade de atuação, nas esferas pública e privada.

Campinas, 14 de maio de 2021

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**

Presidente

**MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**

Diretor de Inovação e Operação

**MÁRCIO BARBADO**

Diretor Comercial

### TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Dispensa de Licitação nº 001/2020 - Processo SEI IMA.2020.00000242-55  
**OBJETO:** Disponibilizar sobre as condições de utilização pela INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S/A, doravante denominado LICITAÇÕES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **EMPRESA:** Banco do Brasil S/A. **CNPJ:** nº 00.000.000/0001-91. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir do dia 19/05/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campinas, 18 de maio de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2016.00000915-81

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federalis, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária. **CONTRATADA:** CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ:** 04.819.232/0001-27. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2021, para término da execução contratual.

Campinas, 18 de maio de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 012/2019 REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 109/2021 - PROCESSO SEI IMA.2019.00000355-17

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador. **EMPRESA:** VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.344.497/0001-41. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.675.840,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04/06/2021.

OBJETO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS (ESTIMATIVA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E/OU VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA OS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTAM O PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	1.200	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
<b>TOTAL PARA 24 MESES</b>			<b>R\$ 25.920.000,00</b>
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA 4,8%	VALOR SERVIÇO: R\$ 1.244.160,00	
<b>TOTAL DO CONTRATO (VALOR TOTAL PARA 24 MESES + TAXA (%))</b>			<b>R\$ 24.675.840,00</b>

Campinas, 18 de maio de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 009/2018 Requisição De Compras Nº 00108/2021 - Processo SEI IMA.2018.00001448-04

**FINALIDADE:** Acréscimo no quantitativo do objeto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas) corporativas, em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados. **CONTRATADA:** MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP. **CNPJ:** 12.900.948/0001-82. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Por solicitação da Gerência de Atendimento e Serviços de Apoio, através do Memorando Interno nº 023/2021, e nos termos do Parecer Jurídico nº 020/2021, haverá o acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global de R\$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatro reais) para R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (POR SMS)	VALOR GLOBAL ANUAL
I/1	ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULAR (SMS)	17.500	ENVIO DE SMS	R\$ 0,0531	R\$ 11.151,00

Campinas, 18 de maio de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 183/2020. Empresa: Química Avanzi Ltda, CNPJ: 13.816.737/0001-29. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito sódico líquido car tanque R\$ 1,03/Kg. Ata Registrada: 19/11/2020; vigência: 12 meses.**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 237/2020 - Empresa: A.P. da Silva Produtos Químicos, CNPJ n. 20.612.069/0001-83. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Produto químico tanino líquido BBA 50L, R\$ 3,43/Kg. Ata Registrada: 18/02/2021. Vigência: 12 meses.**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2021/128 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE POLIETILENO ELETROFUSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 01/06/2021 e início da disputa de preços dia 01/06/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA Nº 022 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Designar o servidor Sr. Rodrigo Caetano dos Santos, matrícula nº 1243, atualmente exercendo o cargo de Gerente da DIOSP, para ocupar interinamente o cargo de Diretor Técnico Operacional durante o período de gozo férias do servidor comissionado Sr. Dirceu Pereira Junior, matrícula 1577, de 18/05/2021 a 01/06/2021. **PUBLIQUE-SE CUMPRASE**

Campinas, 18 de maio de 2021

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

PRESIDENTE - SETEC

### DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

### CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

**CNPJ: 51.902.138/0001-17 - C.C.: 3422.33.0382.01001 - I.M.: 122.990-7**

**CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD**

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2020, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL .....	02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP.....	03
III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC .....	05
IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL .....	06
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	07



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

O Centro Síndrome de Down - CESD, fundado em 02 de julho de 1981, inscrita sob o CNPJ 51.902.138/0001-17, tem com sede foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ezequiel Magalhães, 99, Bairro Vila Brandina, é uma associação sem fins econômicos, congregando pais e/ou responsáveis legais por "Pessoas com Deficiência Intelectual, preferencialmente Síndrome de Down" – PSD e também pessoas físicas e jurídicas, bem como especialistas e técnicos que desejem colaborar voluntariamente para o bom e fiel desenvolvimento e obtenção dos fins.

Tem por objetivo a promoção de programas complementares à educação inclusiva e atendimento especializado aos alunos com deficiência intelectual matriculados na rede regular de ensino, bem como a prestação de assistência social às pessoas com deficiência intelectual, especialmente aquelas com Síndrome de Down, e às suas famílias.

As ações socioassistenciais incluem o atendimento especializado, a promoção da qualidade de vida e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias, o desenvolvimento de atividades visando a inclusão escolar, a inclusão social e inclusão no mercado de trabalho formal, a promoção de atividades culturais e sociais, a promoção de assistência terapêutica, atuando de forma continuada permanente e planejada, a execução de programas, orientação e encaminhamento para a concessão de benefícios de proteção social especial ou básica, a execução de projetos com atividades ligadas à educação não formal, ao esporte, à cultura e à arte, além da execução de atividades produtivas de geração de renda dirigidas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados em contas específicas do Passivo e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

Conforme o PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 23, com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 8, na DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO – DSDP o ano de 2019 está demonstrado de acordo com as mudanças de Políticas Contábeis ocorrida no exercício de 2020.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 4.945.135,74 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	159.458,46	120.442,51
VEÍCULOS	31.000,00	31.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.994,32	43.074,82
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.653.055,00	754.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	90.221,78	53.250,30
APARELHOS TELEFÔNICOS	7.892,05	5.233,00
TERRENOS	3.290.000,00	3.290.000,00
TOTAL	5.284.621,61	4.297.000,63
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(382.628,65)	(308.307,40)
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO RECURSO PRÓPRIO</b>	<b>4.901.992,96</b>	<b>3.988.693,23</b>

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.310,00	37.310,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.160,00	5.160,00
VEÍCULOS	72.000,00	72.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	28.515,00	28.515,00
TOTAL	142.985,00	142.985,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(99.859,18)	(87.431,26)
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO SUBVENÇÃO</b>	<b>43.125,82</b>	<b>55.553,74</b>

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	613,99	613,99
TOTAL	613,99	613,99
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(597,03)	(392,31)
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO DOAÇÕES</b>	<b>16,96</b>	<b>221,68</b>
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>4.945.135,74</b>	<b>4.044.468,65</b>

Em 2020, a entidade realizou um investimento no valor de R\$ 987.620,98 em ativos imobilizados, sendo quase sua totalidade investida em edifícios e instalações. Esse investimento foi viabilizado pelo superávit do exercício em função de doações diretas não recorrentes recebidas.

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu o montante de R\$ 2.654.459,81 das seguintes doações:

**6.1 Contribuições e Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 9.162,00 valores recebidos através de doações da empresa Lumix Mídias.

**6.2 Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas:** R\$ 4.129,37, refere-se ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.3 Doações Diretas Recorrentes:** R\$ 48.866,00, valores representados por recebimento de doações periódicas frequentes.

**6.4 Doações Diretas Não Recorrentes:** R\$ 848.958,25, valores representados por recebimentos de doações esporádicas.

**6.5 Teledoações:** R\$ 1.054.972,26, valores recebidos através de depósito bancários e/ou cobradores credenciados para cobranças em residências com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades. O valor de R\$ 1.054.972,26 custeou o Serviço de Teledoações no montante de R\$ 587.847,99, que está contabilizado em seus respectivos grupos de despesa. O saldo de R\$ 467.124,27 foi revertido para custeio dos programas da Entidade.

**6.6 Eventos CESD:** R\$ 69.864,96, valores arrecadados através de eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

**6.7 Recuperação de Despesas:** R\$ 5.085,12, refere-se ao estorno de despesas contabilizadas em duplicidade ou indevidamente.

**6.8 Doações/Bonificações:** R\$ 7.063,36 refere-se ao recebimento de doações/bonificações em mercadorias de fornecedores.

**6.9 Nota Fiscal Paulista:** R\$ 606.358,49, valores arrecadados através do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

**III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

O Centro Síndrome de Down atua na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência intelectual, em especial da pessoa com Síndrome de Down.

Firmou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos para execução do "Serviço complementar para atendimento à pessoa com deficiência", conforme Termo de Colaboração e Aditivos abaixo descritos.

Firmou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para execução do Programa Complementar de Educação Especial para alunos matriculados na rede regular pública de ensino, na perspectiva da educação inclusiva, conforme Termo de Colaboração e Aditivos abaixo descritos.

O CESD não oferta a educação básica tampouco a superior, portanto, para fins de CEBAS, não se enquadra na área da Educação.

Para a Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, a entidade firmou o Termo de Colaboração n.º 161/17, através do Processo Administrativo n.º 2017/10/3063 válido até 31/03/2018, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e aprovados, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito do Serviço Complementar para atendimento à Pessoa com Deficiência, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da lei Federal n.º 13.146/2015, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária Anual n.º 15.631/2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008. O presente Termo de Colaboração foi prorrogado pelo Termo de Aditamento n.º 70/18, através do processo administrativo n.º 17/10/03063 válido até 27/03/2019, e sucessivamente prorrogado pelo Termo de Aditamento n.º 121/19 através do processo administrativo n.º 2017/10/03063 válido até 31/03/2020.

Firmou o Termo de Colaboração n.º 033/2020 através do Processo SEI n.º PMC.2020.00001808-93 válido até 31/03/2021, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e aprovados, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito do Serviço Complementar para atendimento à Pessoa com Deficiência, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da lei Federal n.º 12.101/2009, Resolução CNAS 21/2016, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 n.º 15.791/2019, Decreto Municipal n.º 20.664 de 13/01/2020, que fixa normas para execução orçamentária e financeira do exercício 2020, Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e Ofício SMASDH n.º 514/2019.

Firmou o Termo de Fomento n.º 103/2019, através de Processo Administrativo n.º 2019/10/19277 com validade por 09 (nove) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, que ocorreu em 21/11/2019, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de atendimentos com fundamento Resolução CMDCA n.º 29/2019 e da inexigibilidade e chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI n.º 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade recebeu, em anos anteriores, subvenções governamentais de acordo com todas as normativas vigente pela Secretaria de Estadual de Assistência e Defesa Social (SEDS) para custeio de compra de ativo. O Ativo e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem.

Para execução do Programa Complementar à Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, a entidade firmou o **Termo de Colaboração n.º 048/17, através do Processo Administrativo n.º 2017/10/2573 válido até 31/01/2018**, com objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de Programas Complementares de Educação Especial por meio do Atendimento Educacional Especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva; as ações previstas no Plano de Trabalho contemplando no Edital de Chamamento SME nº05/16, e as demais normas jurídicas pertinentes. O presente Termo de Colaboração foi sucessivamente prorrogado pelo **Termo de Aditamento n.º 06/18, válido até 31/01/2019**, pelo **Termo de Aditamento n.º 027/19, válido até 31/01/2020** e pelo **Termo de Aditamento n.º 049/20, válido até 31/01/2021, retificado pelo Termo de Rerratificação n.º 002/20**.

Firmou o **Termo de Colaboração n.º 02/2020, através do Processo Administrativo n.º 13216/2019 válido até 31/12/2020** com a Prefeitura Municipal de Monte Mor. Tem por objeto a promoção da educação especial, assistência terapêutica, atendimento especializado em pessoas com deficiência intelectual, promoção da inclusão social, qualidade de vida e apoio às famílias, bem como incentivar atividades culturais, sociais e educacionais às pessoas com deficiência intelectual, conforme Plano de Trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 273, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Na execução dos serviços descritos, a Entidade incorreu em um custo total de R\$1.795.111,58, que foi custeado com 33% de recursos públicos e 67% de recursos próprios e recursos de parceria com Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	596.278,13	33%
RECURSOS PRÓPRIOS / DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1.198.833,45	67%
<b>TOTAL</b>	<b>1.795.111,58</b>	<b>100%</b>

Para garantir a gratuidade deste serviço, a Entidade obteve receitas próprias, receitas com entidades sem fins lucrativos e receitas para custeio, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS PRÓPRIOS / DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
DESPESAS COM PESSOAL	699.349,52	58%
DESPESAS COM EVENTOS	24.206,05	2%
CUSTO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	195.529,76	16%
MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO	-	0%
MATERIAL E SUPRIMENTOS	11.432,82	1%
MANUTENÇÃO E REPAROS	102.322,46	9%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	99.980,90	8%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	55.694,43	5%
IMPOSTOS E TAXAS	3.362,31	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.955,20	1%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>1.198.833,45</b>	<b>100%</b>

#### NOTA 07 – SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE CUSTEIO

O quadro abaixo demonstra a segregação das receitas e despesas por fonte de custeio, sendo elas segregadas em 2 áreas: Assistência Social e Captação de Recursos.

Demonstração das fontes e aplicações de recursos - Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência	Termo de Colaboração Secretaria Municipal Assistência Social	Termo de Fomento - FMDCA	Termo de Colaboração Secretaria Municipal de Educação	Termo de Colaboração com Prefeitura de Monte Mor	Benefício Fiscal Usufruído	Total de Recursos públicos	Captação de Recursos para Custeio - Teleeducações	Receitas Próprias	Recursos de Parceria com entidades s/ fins lucrativos	Total Geral
<b>RECEITAS</b>	<b>92.104,58</b>	<b>37.343,69</b>	<b>359.301,52</b>	<b>106.964,53</b>	-	<b>595.714,32</b>	<b>1.054.972,26</b>	<b>1.599.487,55</b>	<b>162.773,88</b>	<b>3.412.948,01</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	340.741,96	340.741,96	-	-	-	340.741,96
APLICAÇÃO FINANCEIRA	449,48	-	114,33	-	-	563,81	-	19.332,43	-	19.896,24
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>92.554,06</b>	<b>37.343,69</b>	<b>359.415,85</b>	<b>106.964,53</b>	<b>340.741,96</b>	<b>937.020,09</b>	<b>1.054.972,26</b>	<b>1.618.819,98</b>	<b>162.773,88</b>	<b>3.773.586,21</b>
Despesas com pessoal	90.630,42	37.343,69	334.652,79	106.964,53	-	569.591,43	431.956,20	540.189,47	159.160,05	1.700.897,15
Despesas com eventos	-	-	-	-	-	-	-	24.206,05	-	24.206,05
Custo Serviço Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	137.827,25	195.529,76	-	333.357,01
Material didático/ pedagógico	-	-	4.007,36	-	-	4.007,36	-	-	-	4.007,36
Material e suprimentos	1.868,50	-	5.581,36	-	-	7.449,86	1.936,07	11.432,82	-	20.818,75
Manutenção e reparos	-	-	11.064,98	-	-	11.064,98	49,90	101.233,13	1.089,33	113.437,34
Serviços de apoio administrativo	-	-	4.103,41	-	-	4.103,41	2.955,00	97.456,40	2.524,50	107.039,31
Despesas de apoio administrativo	-	-	-	-	-	-	8.246,64	55.694,43	-	63.941,07
Impostos e taxas	7,55	-	1,33	-	-	8,88	-	3.362,31	-	3.371,19
Despesas financeiras	47,59	-	4,62	-	-	52,21	4.876,93	6.955,20	-	11.884,34
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	57.779,31	-	57.779,31
Cota patronal	-	-	-	-	340.741,96	340.741,96	-	-	-	340.741,96
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>92.554,06</b>	<b>37.343,69</b>	<b>359.415,85</b>	<b>106.964,53</b>	<b>340.741,96</b>	<b>937.020,09</b>	<b>587.847,99</b>	<b>1.093.838,88</b>	<b>162.773,88</b>	<b>2.781.480,84</b>
Superávit/ Déficit (-)	-	-	-	-	-	-	467.124,27	524.981,10	-	992.105,37

#### NOTA 08 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

FÁBIO MARQUESINI PAULUCCI  
PRESIDENTE

EDUARDO MAGOSSO NETO  
CRC ISPI82176/O-9



## USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

### HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE  
COLOCAR  
A MÁSCARA



A MÁSCARA  
DEVE COBRIR  
TODO O

NARIZ  
E A BOCA



NÃO TOQUE  
OS OLHOS,  
BOCA OU  
NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A  
MÁSCARA A  
CADA 3  
HORAS



RETIRE  
A MÁSCARA  
DE PANO PELAS  
TIRAS LATERAIS  
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO  
30 MINUTOS  
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,  
SABÃO E 1 COLHER  
DE ÁGUA SANITÁRIA.



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)

A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

PREFEITURA DE  
CAMPINAS